



**EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO
HOSPITAL PIMENTAS
BONSUCESSO**

EDITAL 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO

A ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ – INSTITUTO UNIVIDA, CNPJ 18.490.528/001-51, com sede Rua Francisco Rodrigues, 468, Moraezão, Santo Antônio do Tauá/ PA, CEP 68.786-000, torna público que realizará, no Município de Guarulhos – SP, o processo para seleção e classificação de candidatos, cuja contratação ficará sob responsabilidade desta entidade de acordo com a disponibilidade de vagas.

Este processo de seleção público é realizado em razão do Contrato de Gestão / Chamamento Público nº 02/2025 – DLC, firmado com o município de Guarulhos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto refere-se a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manuel de Paiva – HMPB.

O presente processo seletivo não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de interesse. Ressaltamos que o acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo do **INSTITUTO UNIVIDA**.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- O objetivo deste Processo Seletivo é a captação de profissionais para preenchimento das vagas remanescentes do processo administrativo de transição dentro dos requisitos do cargo.
- A validade desse processo seletivo será de 06 (seis) meses, a partir da data de abertura e divulgação deste Edital.
- Os candidatos classificados dentro do limite de números de vagas serão destinados para as vagas e local ofertado no momento da convocação, não sendo possível o candidato solicitar a alteração de vaga e local ofertado.
- Na hipótese de o candidato não ter interesse/disponibilidade para a vaga/local/horário ofertado, este será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo.
- Ex-empregados do **INSTITUTO UNIVIDA**, desligados por justa causa, não poderão ser recontratados.
- Não poderão participar do processo seletivo, profissionais que tiveram vínculo com o **INSTITUTO UNIVIDA** e foram desligados do quadro de colaboradores há menos de 06 (seis) meses até a data da realização deste processo.
- O resultado com o(s) nome(s) dos classificados do processo seletivo, será divulgado no site do **INSTITUTO UNIVIDA**: <https://www.institutounivida.org>.
- Qualquer pedido de revisão do resultado final, deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail trabalheconosco@institutounivida.org, no dia útil seguinte à publicação do mesmo, tendo o **INSTITUTO UNIVIDA** até 02 (dois) dias úteis para divulgação do parecer referente ao pedido.
- Todos os pedidos deverão ser feitos de acordo com o modelo (Anexo I), não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.
- Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 02 (dois) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final, sendo o candidato notificado da decisão por e-mail.

SOBRE A(S) VAGA(S)

Todas as nossas vagas são abertas à participação de pessoas com deficiência (PCD) , nos termos da legislação vigente, bem como de pessoas pertencentes a diferentes grupos de diversidade.

A Instituição reafirma seu compromisso com a igualdade de oportunidades, a inclusão, a acessibilidade e o respeito à dignidade humana, promovendo um ambiente de trabalho ético, plural e livre de qualquer forma de discriminação.

Este processo seletivo visa o preenchimento de vagas remanescente nos seguintes setores:

- Enfermeiro(a) Assistencial
- Técnico(a) de Enfermagem
- Fisioterapeuta
- Cargos administrativos e de apoio
- Outros cargos necessários à execução do Contrato de Gestão.

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- Idade mínima 18 anos até o início das inscrições.
- Ensino Médio completo.
- Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na função.
- Conhecimento intermediário em ferramentas do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint).
- Disponibilidade de horário para atuação em regime de escala, inclusive aos finais de semana e feriados.
- Possuir a CTPS digital.

Os profissionais já pertencentes ao quadro de funcionários do INSTITUTO UNIVIDA, exceto do Contrato de Gestão referenciado neste edital, caso sejam classificados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Municipal nº 5890/1986.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, nos moldes adiante especificados.

É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296/2004.

Em obediência ao disposto da Lei de Cotas nº 8.213/91, aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Municipal nº 5890/1986. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.

Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pelo **INSTITUTO UNIVIDA** para perícia médica e apresentação do laudo médico, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

Será excluído da lista de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo a qual concorre.

ETAPAS DO PORCESSO DE AVALIAÇÃO

- Inscrição
- Análise de currículo
- Prova teórica online
- Entrevista Comportamental e Técnica online
- Formulário de Entrevista presencial.

Informamos, aos candidatos inscritos que façam o acompanhamento no e-mail pessoal que foi cadastrado no processo seletivo, bem como o acompanhamento no site da Instituição, pois estes serão os canais de comunicação entre o candidato e a instituição.

A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato.

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

- O candidato será avaliado desde a fase de inscrição, que é de caráter eliminatório e envolve o preenchimento do questionário de pré-seleção.
- A prova teórica deverá ser realizada no prazo máximo de **72 horas** após o recebimento do link. Expirado esse período, o acesso será automaticamente bloqueado, **acarretando a desclassificação do candidato.**
- A nota mínima para aprovação na prova teórica será de **50%** do total de questões.
- A **não participação em qualquer uma das etapas** do processo seletivo, incluindo **entrega de documentos e exame médico admissional**, implicará na **desclassificação do candidato.**

CRONOGRAMA

- Divulgação do Edital:
- Cadastrar o currículo clicando <https://institutounividasaudefundacao.org.br> no período de 24/02/2026 a 10/03/2026.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da respectiva Unidade Hospitalar.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico.

As decisões do SESMT do **INSTITUTO UNIVIDA** de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

São requisitos para contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo conforme etapas deste edital;
- b) Apresentar documentação comprobatória conforme quadro de requisitos;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho de classe profissional competente (quando couber);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo

masculino;

g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada, para formalizar a contratação.

k) O Candidato que não Comparecer na Data aprazada (até 02 dias Úteis a partir da data de divulgação da convocação final) para a realização do processo (exame admissional e entrega de documentos) estará desclassificado do processo seletivo.

l) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que atesta não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício

da função na respectiva unidade hospitalar, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A convocação e resultado das etapas do processo seletivo serão divulgadas em ordem classificatória aos candidatos Classificados e Cadastro Reserva e ordem alfabética aos candidatos Desclassificados e Ausentes.

As divulgações estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://institutounividasaude.org>.

A confirmação da data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo, bem como os resultados deverão ser acompanhados pelo candidato através do site do **INSTITUTO UNIVIDA**.

O **INSTITUTO UNIVIDA** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados ou confeccionados por outras empresas, entidades através de divulgação de impressos ou mídias sociais.

São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados.

A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação.

As irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato.

O **INSTITUTO UNIVIDA** se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitando os princípios legais.

A organização do processo seletivo é de responsabilidade da área de Recrutamento e Seleção do **INSTITUTO UNIVIDA**, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

Os candidatos que possuem vínculo com grau de parentesco, seja por consanguinidade ou afinidade, na Unidade de candidatura, deverão verificar

normativa vigente junto a equipe de recrutamento e seleção para elegibilidade.

Por fim, a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação e ciência, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo, em especial sobre:

- Os dados sensíveis são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social (Decreto nº 8373/2014); os dados sensíveis são necessários ao cadastro do trabalhador e para a Lei nº 8.213/1991 (Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência).
- A necessidade de observar e atender, as exigências para o cumprimento da Norma Regulamentadora 32 (NR-32) – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde no desempenho das atividades no **INSTITUTO UNIVIDA**, considerando as diretrizes contidas nas normativas internas referente à adorno zero.

Declaro estar ciente e autorizo o tratamento de dados conforme termos finalísticos acima.